



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém -Ba para o ano 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código FDFE-96CC-A8E2-1279.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do
cronograma de reuniões do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Caem -Ba para o ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 481/2015, de 09 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 70 da "Lei 8.069, de 1990", que dispõe que "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO deliberação tomada na Assembleia Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caem, para o ano de 2025, conforme segue:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDCA 2024			
ORDEM	DATA	HORARIO	LOCAL
01	11/03	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	15/04	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
03	06/05	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
04	10/06	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
05	08/07	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
06	05/08	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
07	09/09	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	07/10	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
09	04/11	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social
10	09/12	14:00hs	Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA

Abimair Lorya da Silva Alencar.